

PREGÃO ELETRÔNICO

90190/2024

CONTRATANTE (250057)

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
(MICAfungina e outros)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/01/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90190/2024

(Processo Administrativo nº 25057.013266/2024-73)

Torna-se público que **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (MICA FUNGINA E OUTROS)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do objeto, sob pena de recusa da proposta apresentada.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157/2017. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada no Termo de Referência (Anexo I);

6.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar, se houver, o mínimo especificado no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, qual seja o modo aberto e fechado.

7.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.2.5. *A fim de garantir maior segurança jurídica e uniformização quando da aplicação dos subitens acima, estes só serão adotados quando houver regulamentações específicas em cada caso, que afastem o caráter subjetivo da tomada de decisão;*

7.19.2.5.1. *Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados por meio de funcionalidade do Sistema Compras.gov.br (IN nº 79, de 12 de setembro de 2024), vedado qualquer outro processo.*

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10.1. Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos farmacêuticos da Unidade, que emitirá Parecer Técnico, por meio da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei nº 14.133/2021.

8.10.2. Poderão ser considerados, para emissão do Parecer Técnico, os registros de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e os registros de Queixas Técnicas (QT) em análise, deliberadas pelas Comissões de Farmacovigilância e enviadas a Câmara Técnica de Farmácia das Unidades Federais de Saúde.

8.10.3. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, todos na forma digital, ou por qualquer meio admitido em lei.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) mediante requisição dirigida ao e-mail arlic@into.saude.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, *ou para solicitar esclarecimento*, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por meio do e-mail arlic@into.saude.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultado no endereço www.into.saude.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.12. Em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, este instrumento convocatório e seus anexos foram submetidos ao exame jurídico da Consultoria Jurídica da União - CJU/AGU, conforme **Parecer nº. 00285/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO EM APARTADO

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90190/2024

PROCESSO Nº 25057.013266/2024-73

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo nº 25057.013266/2024-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (MICA FUNGINA E OUTROS)**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou seja, de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

PELO INTO:

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

Anexo da Ata de Registro de Preços nº XX/20XX

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Termo de Referência 245/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
245/2024	250057-INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	KLEBER DRUMOND DA SILVA JUNIOR	07/01/2025 13:47 (v 13.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25057.013266/2024-73

1. Definição do objeto

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (ANTIINFECCIOSOS ENDOVENOSOS - Miconazole, Ampicilina e Outros) - REPETIÇÃO** do processo Nº **25057.003003/2024-56**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód. Mv	CATMAT (Cód. BR)	Especificação	Unidade	Quantidade Solicitada (ajustada à caixa/ embalagem hospitalar)	Quantidade Mínima (- 20% da solicitada)	Margem de Preferência - Resolução SEGES-CICS /MGI nº 4	
							MedNac	MedIFANac
1	6502537	396567	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 50MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	F / A	400	320	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2	9380059	442727	AMPICILINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	3.500	2.800	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
3	9380067	268207	AMPICILINA 1G - INJETÁVEL- FRASCO AMPOLA	F / A	26.700	21.360	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
			METRONIDAZOL 5MG/ML - SOLUÇÃO	FRASCO				

4	9380075	268498	INJETÁVEL - FRASCO OU BOLSA 100ML	100,00ML	1.000	800	5%	10%
5	9380237	268513	OXACILINA 500MG INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	93.000	74.400	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
6	9380350	268487	MEROPENEM 500MG FRASCO AMPOLA	F / A	71.300	57.040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7	9380351	268488	MEROPENEM 1G FRASCO AMPOLA	F / A	19.200	15.360	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
8	9380407	442694	CEFTAZIDIMA 1G - FRASCO AMPOLA	F / A	500	400	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
9	9380408	456376	CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG	F/A	2700	2160	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
10	9380423	268540	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500MG - FRASCO AMPOLA	F / A	82.100	65.680	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
11	9380512	442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1G - FRASCO AMPOLA	F / A	48.000	38.400	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
12	9380636	271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	3.200	2.560	5%	10%
13	9380660	271725	PIPERACILINA ASSOCIADA A TAZOBACTAM 4G + 500 MG FRASCO AMPOLA	F / A	16.900	13.520	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
14	9380717	268971	POLIMIXINA B - 500.000 UI - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F/A	6.000	4.800	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
15	9380719	433853	POLIMIXINA E (COLISTIMETATO DE SÓDIO), 2.000.000 UI - F/A	F / A	600	480	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
16	9380793	268440	CLARITROMICINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	200	160	5%	10%
17	9380873	273413	LINEZOLIDA 2MG /ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 300 ML	BOLSA 300,00ML	5000	4000	5%	10%
18	9380891	274149	ERTAPENEM SÓDICO 1G - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	3.800	3.040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
19	9380899	331539	TIGECICLINA 50MG - PÓ LIOFÍLICO - USO	F / A	13.300	10.640	NÃO SE	NÃO SE

			INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA				APLICA	APLICA
20	9390038	271116	FLUCONAZOL 2MG/ML - INJETÁVEL - BOLSA OU FRASCO - 100ML	FRASCO 100ML	600	480	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente determinados, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato, se houver, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em tempo, informamos que foi realizada a consulta no Convênio ICMS 87 /02 – CONFAZ para os itens em questão e **não haverá aplicabilidade do benefício**.

1.7. Foi realizada a consulta acerca da aplicabilidade de **Margem de Preferência à luz da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024**, destacando-se os itens enquadrados e suas **respectivas Margens Normal e Adicional**.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares Nº 225/2024**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000024/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 184-223

IV) Classe/Grupo: 6505 – Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 250057-90009/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste **Termo de Referência**.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência da Carta de Solidariedade

4.3. Como parte das atribuições no planejamento de compras de medicamentos, foi observado um aumento significativo nas solicitações de fornecedores participantes dos pregões para troca de marcas após a homologação do processo licitatório. Esses pedidos de substituição frequentemente envolvem a oferta de medicamentos de qualidade inferior àquela inicialmente proposta e aprovada, o que pode comprometer a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

4.4. A exigência da carta de solidariedade visa mitigar esses riscos, assegurando que o fornecedor entregue o medicamento da mesma marca homologada no pregão, conforme estabelecido no contrato. Essa carta, assinada pelo fabricante ou distribuidor, compromete todas as partes envolvidas a cumprir rigorosamente os termos acordados, especialmente no que tange à marca do medicamento.

4.5. A implementação dessa exigência justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade dos produtos fornecidos, mantendo a integridade dos processos licitatórios e assegurando que o interesse público seja atendido. A experiência negativa acumulada, decorrente das solicitações frequentes para substituição de marcas por opções de menor idoneidade, demonstra a importância da carta de solidariedade como uma ferramenta essencial para garantir a execução fiel dos contratos e a entrega dos medicamentos de acordo com as especificações originalmente aprovadas.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

4.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

4.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.10. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.12. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.13. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.14. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.15. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.17. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.19. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)

4.20. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.21. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.23. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.25. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.27. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.29. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.30. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.31. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.32. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.33. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.34. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.37. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

4.38. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (ões), deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 / MS - Ministério da Saúde.

4.39. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do aceite da Nota de Empenho, mediante requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os medicamentos e/ou Insumos Farmacêuticos deverão ser entregues no Estoque da Área de Farmácia Clínica (AFARCLIN/DISTA) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia localizado à Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, no horário das 08: 00 às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.4. O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área de Farmácia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

5.5. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/1990, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.6. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998/MS - Ministério da Saúde.

5.7. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pelo INTO.

5.8. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976.

5.9. Os produtos deverão ser transportados e entregues no INTO, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pela Área de Farmácia do INTO.

5.9.1. As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

5.9.2. Caso os produtos sejam devolvidos pelo INTO, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

5.9.3. A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

5.9.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

5.10. O INTO poderá, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante decisão da Área de Farmácia, realizar análises laboratoriais de produtos com fundada suspeita de ineficácia, a expensas do fornecedor registrado, em Institutos Oficiais. Caso seja comprovada a ineficácia do medicamento, o fornecedor registrado estará sujeito à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no edital.

5.11. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

5.12. São motivos que autorizam a prorrogação do prazo de entrega:

5.12.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do fornecimento/contrato;

5.12.2. Impedimento da execução do fornecimento/contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e

5.12.3. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do fornecimento/contrato.

5.13. Fica o fornecedor obrigado a comunicar à Administração, antes do encerramento do prazo de entrega, a ocorrência de quaisquer dos fatos impeditivos narrados acima, que ensejam a prorrogação do prazo de entrega, juntando todos os documentos comprobatórios dos mesmos.

5.14. O setor solicitante receberá as justificativas e documentos comprobatórios oferecidos pelo fornecedor e os submeterá à autoridade competente, para apreciação de sua pertinência e autorização da prorrogação do prazo de entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), a saber:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA

TITULAR	Roberto Gomes do Nascimento	Farmacêutico	153.307-9
SUBSTITUTO 01	Juliana de Castro Brasil	Farmacêutica	177.223-6
SUBSTITUTO 02	Cleidson Bergami Alves	Farmacêutico	1772178

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157/2017. Não serão admitidas nem aceitas ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada neste Termo de Referência.

8.3. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no(s) item (ns) constante(s) deverão encaminhar os documentos elencados abaixo elencados, sob pena de recusa da proposta, a saber:

8.3.1. Publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, necessário à utilização do objeto deste Termo de Referência no Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei nº. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

a) Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a empresa deverá apresentar a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013. O pedido deverá ter sido protocolado no prazo previsto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/1976, a saber, no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, caso contrário, a empresa será desclassificada.

b) No caso de MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA constantes na RDC ANVISA nº 199/2006 e objetos desse processo licitatório, deverão ser apresentadas a notificação de registro válida junto a ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertada.

c) No caso específico da Toxina Botulínica, é necessário que o medicamento biológico tenha registro ativo na ANVISA para tratamento de espasticidade de membros superiores e inferiores em crianças a partir de 2 anos de idade com paralisia cerebral e adultos pós AVC.

d) O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

8.3.2. Bula completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS. Para os produtos biológicos serão consideradas todas as indicações terapêuticas padronizadas nas Unidades para as quais o fabricante realizou os ensaios clínicos, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010.

8.3.3. No caso de medicamentos genéricos, deverá ser apresentado laudo de equivalência farmacêutica, de lote analisado com validade vigente, emitido por laboratório ou centro de equivalência farmacêutica, habilitados pela ANVISA, conforme relação de laboratórios disponível no sítio eletrônico da agência, em acordo com a RDC ANVISA nº 134/2003 e art. 3º da Lei nº 9.787/1999, a fim de permitir a verificação do teor do princípio ativo presente na especialidade farmacêutica.

8.3.4. Para os medicamentos especialmente manipulados, deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de Manipulação de Produtos Estéreis, conforme RDC ANVISA nº 67, de 8 de outubro de 2007;

8.4. Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos farmacêuticos da Unidade, que emitirá Parecer Técnico, por meio da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei nº 14.133/2021.

8.5. Poderão ser considerados, para emissão do Parecer Técnico, os registros de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e os registros de Queixas Técnicas (QT) em análise, deliberadas pelas Comissões de Farmacovigilância e enviadas a Câmara Técnica de Farmácia das Unidades Federais de Saúde.

8.6. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.18. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda a habilitação jurídica por meio de:

8.18.1. Autorização Comum de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, bem como Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante.

a) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.

8.18.2. Autorização Especial de Funcionamento, na forma da Portaria nº 344 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde e suas respectivas atualizações, sendo que não será admitido protocolo. Esta exigência deverá ser cumprida somente para os medicamentos eventualmente sujeitos a Controle Especial.

a) Sendo possível a consulta e obtenção do respectivo documento comprobatório por meio a consulta a sítios oficiais e/ou equivalentes o Pregoeiro poderá diligenciar para tanto.

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.30. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.30.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.30.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.30.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso] | Justificativa: A adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021.]

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil na forma do art. 17 do Decreto nº 11.462 /2023.

11. Do Reajuste (art. 92, V)

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

11.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Das Infrações e Sanções Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

2) Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20.% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Da Contratação

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento substitutivo na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação de regência.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido neste Termo de Referência.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLEBER DRUMOND DA SILVA JUNIOR

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/01/2025 às 13:47:34.



Documento assinado digitalmente

RAQUEL MARTINS DE SOUZA

Data: 07/01/2025 14:45:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAQUEL MARTINS DE SOUZA

Farmacêutica

Estudo Técnico Preliminar 225/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25057.013266/2024-73

2. Descrição da necessidade

REPETIÇÃO do processo N° 25057.003003/2024-56 - (PROCESSO DE COMPRAS 2024 - ANTIINFECCIOSOS ENDOVENOSOS). Considerando o aproveitamento dos termos, objetivando a aquisição dos itens fracassados ou desertos durante a fase do certame Edital n° 90055/2024

O presente Estudo refere-se à necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (**ANTIINFECCIOSOS ENDOVENOSOS**) para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, para atender às demandas da Área de Farmácia Clínica, da Divisão de Serviços Técnicos Auxiliares (DISTA/COAS/INTO).

O Instituto atende, exclusivamente, paciente do Sistema Único de Saúde (SUS) e se destaca como um centro de excelência no tratamento de doenças e traumas ortopédicos, de média e alta complexidade, havendo a necessidade crescente da busca pela garantia da qualidade dos serviços prestados.

Com o intuito de proporcionar à população, assistência à saúde de qualidade, este ETP objetiva o atendimento às necessidades de consumo dos pacientes assistidos neste Instituto, bem como o reabastecimento do estoque da respectiva Farmácia Hospitalar.

A presença de infecções abrange condições patológicas relevantes como a osteomielite, por exemplo, uma infecção de ocorrência nos ossos, a qual apresenta elevada morbidade, podendo ocorrer em 5 a 50% das fraturas expostas, o que representa um problema de saúde importante e recorrente em hospitais ortopédicos.

A utilização desses agentes de forma inadequada, quando não se tem a garantia da oferta completa dos medicamentos, por exemplo, pode gerar sérias consequências como: efeito terapêutico insuficiente, reações adversas, farmacodependência, aumento da resistência bacteriana, redução da qualidade de vida dos pacientes e familiares, o aumento da morbidade, da mortalidade e consequentemente, dos custos da atenção à saúde.

Sendo assim, medicamentos são considerados IMPRESCINDÍVEIS para o tratamento ou profilaxia de infecções e ESSENCIAIS à preservação da saúde dos pacientes hospitalizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Farmácia Clínica (AFARCLIN / DISTA / COUNH / INTO)	Daniele Ferreira Porto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação pretendida não envolve complexidade técnica, tratando-se de objeto comum na prática das contratações públicas (MEDICAMENTOS). Os itens do processo encontram-se com a descrição completa e detalhada, englobando todas as informações necessárias mantendo a clareza no que está sendo solicitado.

Informações sobre o prazo de entrega do material e outras exigências, estarão especificadas no Termo de Referência. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos, conforme RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

Ressalta-se que o quantitativo solicitado para os itens, é feito de acordo com a demanda deste Instituto, para atendimento, ao longo de 12 meses, com entregas parceladas, conforme forem ocorrendo as necessidades da Unidade, sendo impossível discriminar previamente as respectivas parcelas, prazos e condições.

A aquisição será por item, e as quantidades mínimas que cada licitante poderá cotar encontram-se especificadas, em planilha, neste ETP, nos termos do que dispõe o art. 15º, inciso II do Decreto nº 11.462/2023.

4.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Diante da necessidade de promover uma análise criteriosa das políticas de reserva de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em processos licitatórios, bem como o tratamento diferenciado, reconhecemos os desafios inerentes à competitividade dessas empresas. Contudo, após uma avaliação detalhada e considerando o objetivo primordial de garantir a eficiência e a qualidade das empresas contratadas pelo órgão público, sugerimos a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP nos pregões realizados sob nossa responsabilidade.

Tal sugestão fundamenta-se nos seguintes pontos:

Necessidade de garantir a qualidade dos serviços: Embora reconheçamos a importância de promover a participação das ME/EPP nos processos licitatórios, é essencial assegurar que as empresas contratadas sejam capazes de atender plenamente às demandas estabelecidas. A falta de competitividade das ME/EPP pode resultar na contratação de serviços de qualidade inferior, afetando o planejamento da aquisição e os objetivos deste órgão, ocasionando o desabastecimento do estoque e prejudicando o tratamento dos nossos pacientes.

Risco de fracassos em pregões: A experiência tem demonstrado que a exclusividade ou aplicação da reserva de cotas para ME/EPP em pregões nem sempre garante o sucesso dessas empresas. Em muitos casos, a falta de capacidade técnica e financeira das ME/EPP pode levá-las a apresentar propostas não competitivas, resultando em fracassos nos pregões e a necessidade de realizar novos processos licitatórios, o que gera custos adicionais e atrasos na contratação dos objetos a serem adquiridos.

Promoção da concorrência justa e equitativa: A não exclusividade ou não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP não significa uma exclusão dessas empresas dos processos licitatórios. Pelo contrário, nosso objetivo é promover um ambiente de concorrência justa e equitativa, no qual todas as empresas, independentemente de seu porte, tenham a oportunidade de participar e competir em igualdade de condições. Dessa forma, incentivamos as ME/EPP a desenvolverem suas capacidades e se tornarem mais competitivas no mercado, em vez de dependerem de medidas de proteção que podem não ser benéficas em longo prazo. Ressalta-se que seguindo a LC 123/2006, bem como Lei 14.133/2021, será dada margem de preferência às ME/EPP, bem como adotados os critérios de desempate previstos.

Responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos: Como gestores públicos, temos o dever de zelar pela responsabilidade fiscal e pela eficiência na aplicação dos recursos públicos. A reserva de cotas para ME/EPP pode resultar em prejuízos financeiros para o órgão público, caso as empresas contratadas não sejam capazes de cumprir os contratos de forma satisfatória, interferindo negativamente na salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos insumos. Portanto, é nossa responsabilidade garantir que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e responsável, visando sempre o interesse coletivo.

A lei permite que seja declinado no edital o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, porém não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública

ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Diante da ausência de vantagem econômica para a administração, com base em certames anteriores, da urgência na aquisição do insumo (medicamentos), do impacto causado por eventual desabastecimento por fracasso e deserção do pregão e da complexidade para a aquisição, esta área (AFARCLIN) sugere e solicita a dispensa da reserva de cotas, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Entendendo, assim, que a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP em pregões é uma decisão fundamentada na busca pela eficiência, qualidade e responsabilidade na contratação de serviços pelo órgão público.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO

Esclarecemos que a administração estará atenta e observará o teor do artigo 40 da Lei 14.133/21 sempre que se fizer necessário, buscando a equiparação das práticas do setor público às do setor privado, especialmente no que diz respeito à aquisição e ao pagamento. No entanto, é importante ressaltar que essa observância também se dará em consonância com os princípios contábeis e legais que regem a administração pública, como os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64. Estes artigos estabelecem que a administração só possa remunerar o particular após a execução de sua obrigação, garantindo assim a segurança da despesa pública. Portanto, a administração considerará tanto as disposições do artigo 40 quanto as regras contábeis e legais aplicáveis, de modo a realizar suas compras públicas de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Os descritivos dos itens foram revisados pela área técnica responsável a fim de atualizar com o que há disponível no mercado, atendendo à necessidade do INTO e permitindo a competição do certame.

No que tange à compra de medicamentos, ressalta-se que, embora a natureza da aquisição seja de produtos farmacêuticos, a complexidade na elaboração do plano de levantamento é mínima. Tal afirmativa baseia-se no seguinte entendimento:

Natureza dos Produtos: Medicamentos, por sua própria natureza, são produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A

descrição técnica dos medicamentos necessários para esta aquisição é clara e direta, facilitando a identificação e especificação dos itens requeridos.

Padronização das Quantidades: É importante observar que os itens listados para a aquisição foram ajustados às quantidades comumente encontradas em caixas ou embalagens hospitalares. Esta padronização simplifica significativamente o processo de levantamento de mercado, uma vez que as quantidades necessárias podem ser facilmente traduzidas em unidades comerciais padrão.

Disponibilidade de Fornecedores: Devido à ampla demanda e oferta de medicamentos, há uma vasta rede de fornecedores e distribuidores disponíveis no mercado. Isso contribui para a facilidade de obtenção de cotações e propostas competitivas, tornando o processo de levantamento de mercado ainda mais direto e eficiente.

Reforçando que as especificações dos medicamentos foram feitas com a utilização de termos essenciais, evitando detalhes supérfluos ou desnecessários e especificações exclusivas, pois para descrever as substâncias farmacêuticas por um nome genérico, consultamos a DCB - Denominação Comum Brasileira, construída conforme regras de nomenclaturas estabelecidas e aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia responsável pela Vigilância Sanitária. Consultamos e utilizamos internamente, também como referência, o CATMAT (Catálogo de Material) através de consulta no Portal de Compras.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos insumos necessários para continuidade da assistência aos pacientes que dependam desse tipo de cuidado, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Tendo em vista a impossibilidade de prever a quantidade exata de material a ser efetivamente utilizada em um período de 12 meses, a necessidade de entregas parceladas e a possibilidade de oferecer a outros órgãos da Administração Pública a participação na futura Licitação, favorecendo, assim, o princípio da economicidade pelo ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição deverá ocorrer pela Modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o procedimento de Sistema de Registro de Preços. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital.

Portanto, com base na natureza padronizada dos medicamentos, na simplificação proporcionada pelo ajuste das quantidades às embalagens hospitalares e na ampla disponibilidade de fornecedores, concluímos a etapa de levantamento de mercado para esta aquisição de forma objetiva e direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada diante do exposto foi a de aquisição medicamentos padronizados, itens facilmente encontrados no mercado consumidor (ex.: outras unidades de saúde pública e privada) e no mercado fornecedor, para o uso regular na Área de Farmácia, em todas as Unidades de Internação, Salas do Centro Cirúrgico, Ambulatório e demais programas de pesquisa deste Instituto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação destina-se à reposição do estoque de medicamentos do INTO e a quantidade a ser contratada foi calculada prioritariamente a partir da maior média do consumo trimestral, considerando a média da série histórica dos últimos 12 (doze) meses, multiplicada por 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) de vigência da Ata e 6 (seis) meses equivalentes ao Ponto de Ressuprimento (Pr), em consequência do prazo de tramitação dos processos licitatórios, visando, desta forma, maior segurança aos nossos estoques.

Os quantitativos unitários estão apresentados na Tabela abaixo:

Item	Cód. Mv	CATMAT (Cód. BR)	Especificação	Unidade	Quantidade Solicitada (ajustada à caixa/ embalagem hospitalar)	Quantidade Mínima (- 20% da solicitada)
1	6502537	396567	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 50MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	F / A	400	320
2	9380059	442727	AMPICILINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	3.500	2.800
3	9380067	268207	AMPICILINA 1G - INJETÁVEL- FRASCO AMPOLA	F / A	26.700	21.360
			METRONIDAZOL 5MG/ML - SOLUÇÃO	FRASCO		

4	9380075	268498	INJETÁVEL - FRASCO OU BOLSA 100ML	100,00ML	1.000	800
5	9380237	268513	OXACILINA 500MG INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	93.000	74.400
6	9380350	268487	MEROPENEM 500MG FRASCO AMPOLA	F / A	71.300	57.040
7	9380351	268488	MEROPENEM 1G FRASCO AMPOLA	F / A	19.200	15.360
8	9380407	442694	CEFTAZIDIMA 1G - FRASCO AMPOLA	F / A	500	400
9	9380408	456376	CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG	F/A	2700	2160
10	9380423	268540	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500MG - FRASCO AMPOLA	F / A	82.100	65.680
11	9380512	442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1G - FRASCO AMPOLA	F / A	48.000	38.400
12	9380636	271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	3.200	2.560
13	9380660	271725	PIPERACILINA ASSOCIADA A TAZOBACTAM 4G + 500 MG FRASCO AMPOLA	F / A	16.900	13.520
14	9380717	268971	POLIMIXINA B - 500.000 UI - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F/A	6.000	4.800
15	9380719	433853	POLIMIXINA E (COLISTIMETATO DE SÓDIO), 2.000.000 UI - F/A	F / A	600	480
16	9380793	268440	CLARITROMICINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	200	160
17	9380873	273413	LINEZOLIDA 2MG /ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 300 ML	BOLSA 300,00ML	5000	4000
18	9380891	274149	ERTAPENEM SÓDICO 1G - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	3.800	3.040
19	9380899	331539	TIGECICLINA 50MG - PÓ LIOFÍLICO - USO	F / A	13.300	10.640

			INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			
20	9390038	271116	FLUCONAZOL 2MG/ML - INJETÁVEL - BOLSA OU FRASCO - 100ML	FRASCO 100ML	600	480

Em tempo, informamos que foi realizada a consulta no Convênio ICMS 87 /02 – CONFAZ para os itens em questão e não haverá aplicabilidade do benefício.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução, garantindo assim uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantajosidade à esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) do INTO para o ano de 2024 e está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000024/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 184-223
- IV) Classe/Grupo: 6505 – Drogas e Medicamentos
- V) Identificador da Futura Contratação: 250057-90009/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado com a contratação é o abastecimento dos estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

Dadas às peculiaridades apontadas e o fato do INTO ser um centro de referência nacional, existe a necessidade de ampla gama de recursos materiais para que a especialidade possa ser executada com excelência e segurança envolvendo todos os recursos tecnológicos disponíveis.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Sendo assim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências ou ajustes institucionais especiais para a viabilidade de utilização do objeto contratado após contratação pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023-DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

3. Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;

4. Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais;

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição (2023), quanto ao descarte das baterias, bem como a destinação dos equipamentos que se tornarem inservíveis.

Mesmo considerando que os medicamentos são itens essenciais e de consumo não reutilizável, reciclável ou substituível por alternativas sustentáveis, é possível incluir critérios de sustentabilidade no processo de aquisição. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição (2023), pode oferecer orientações valiosas nesse sentido. Abaixo estão algumas sugestões de como integrar critérios de sustentabilidade na licitação de medicamentos:

1. Embalagens Sustentáveis

Incentivar ou exigir que os fornecedores utilizem embalagens que minimizem o impacto ambiental. Isso pode incluir:

- Redução de materiais: Embalagens com menor uso de materiais, evitando excessos.
- Materiais recicláveis: Preferência por embalagens feitas de materiais recicláveis.
- Uso de materiais biodegradáveis: Onde for possível, sem comprometer a qualidade do medicamento.

2. Gestão de Resíduos

Critérios para a gestão dos resíduos gerados pelo consumo dos medicamentos:

- Planos de descarte adequado: Exigir que fornecedores ofereçam orientações sobre o descarte seguro e ambientalmente responsável de medicamentos vencidos ou não utilizados.
- Programas de coleta: Implementação de programas de recolhimento de medicamentos vencidos para descarte seguro.

Quanto à produção de bens, deve-se respeitar sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição viável e necessária, pois visa abastecer os estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela Área Técnica AFARCLIN

Documento assinado digitalmente
 **DANIELE FERREIRA PORTO**
Data: 12/11/2024 10:24:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELE FERREIRA PORTO

Farmacêutica

Despacho: Responsável Administrativo pela Elaboração do ETP

KLEBER DRUMOND DA SILVA JUNIOR

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 14:03:56.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATORIO_CALCULO_DO_PLANEJAMENTO_E_RELATORIOS_DE_AVALIACAO (4).pdf (7.51 MB)

**Anexo I -
RELATORIO_CALCULO_DO_PLANEJAMENTO_E_REL/**
(4).pdf

AQUISIÇÃO 2024 -Antiinfeciosos Endovenosos											
Relatório de Avaliação de Material - Consumo Médio Mensal (Maior Média de Consumo Trimestral - PERÍODO 12 MESES) / AJUSTADA / MÍNIMA / CMM											
Item	Cód. Mv	CATMAT (Cód. BR)	Especificação	Unidade	Maior Média de Consumo Trimestral	Quantidade Solicitada (18 MESES)	Quantidade Solicitada (ajustada à caixa/embalagem hospitalar)	Quantidade Mínima (- 20% da solicitada)	CMM	CONVÊNIO CONFAZ	Observação
1	1420050	308885	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA 5 ML	0,00	0,00	8.700,00	6.960,00	0,00	Não	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2023
2	6502537	396567	MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 50MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	F / A	21,00	378,00	400,00	320,00	8,92	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
3	9110009	268952	AZITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	F / A	4,00	72,00	100,00	80,00	1,67	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
4	9380059	442727	AMPICILINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	186,00	3.348,00	3.500,00	2.800,00	49,00	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
5	9380067	268207	AMPICILINA 1G -INJETÁVEL- FRASCO AMPOLA	F / A	1.479,00	26.622,00	26.700,00	21.360,00	1.115,58	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
6	9380075	268498	METRONIDAZOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO 100,00ML	51,00	918,00	1.000,00	800,00	17,25	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
7	9380180	442701	CEFTRIAXONA 1G - ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	F / A	63,33	1.139,94	1.200,00	960,00	30,92	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
8	9380210	269759	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA 2,00ML	63,00	1.134,00	1.200,00	960,00	29,92	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
9	9380237	268513	OXACILINA 500MG INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	5.159,67	92.874,06	93.000,00	74.400,00	4.370,75	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
10	9380245	268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML - AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2,00ML	1.198,67	21.576,06	21.600,00	17.280,00	665,08	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
11	9380350	268487	MEROPENEM 500MG FRASCO AMPOLA	F / A	3.960,67	71.292,06	71.300,00	57.040,00	3.440,58	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
12	9380351	268488	MEROPENEM 1G FRASCO AMPOLA	F / A	0,00	0,00	19.200,00	15.360,00	0,00	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar. Quantidade utilizada do processo de 2023, devido consumo muito baixo
13	9380385	268395	ANFOTERICINA B 50MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	0,00	0,00	50,00	40,00	0,00	Não	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2023
14	9380407	442694	CEFTAZIDIMA 1G - FRASCO AMPOLA	F / A	24,67	444,06	500,00	400,00	15,92	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
15	9380408	456376	CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG	F/A	148,00	2.664,00	2.700,00	2.160,00	72,50	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
16	9380415	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO OU BOLSA - 100ML	FRASCO 100,00ML	1.950,00	35.100,00	35.100,00	28.080,00	1.481,25	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
17	9380423	268540	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500MG - FRASCO AMPOLA	F / A	4.558,67	82.056,06	82.100,00	65.680,00	3.906,67	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
18	9380431	268528	TEICoplanina 400MG FRASCO AMPOLA	F / A	123,33	2.219,94	2.300,00	1.840,00	91,08	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
19	9380504	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA 4,00ML	126,00	2.268,00	2.300,00	1.840,00	88,17	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
20	9380512	442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1G - FRASCO AMPOLA	F / A	2.657,67	47.838,06	48.000,00	38.400,00	2.348,67	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
21	9380547	339846	CEFEPIMA (CLORIDRATO) 1G - FRASCO AMPOLA	F / A	42,67	768,06	800,00	640,00	29,58	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
22	9380613	442709	CEFUROXIMA, DOSAGEM 750, INDICAÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	68,00	1.224,00	1.300,00	1.040,00	34,75	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
23	9380636	271100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	177,00	3.186,00	3.200,00	2.560,00	157,67	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar

24	9380660	271725	PIPERACILINA ASSOCIADA A TAZOBACTAM 4G + 500 MG FRASCO AMPOLA	F / A	935,00	16.830,00	16.900,00	13.520,00	599,08	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
25	9380695	332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO OU BOLSA 100 ML	FRASCO 100,00ML	142,33	2.561,94	2.600,00	2.080,00	66,50	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
26	9380717	268971	POLIMIXINA B - 500.000 UI - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	322,67	5.808,06	6.000,00	4.800,00	209,17	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
27	9380719	433853	POLIMIXINA E (COLISTIMETATO DE SÓDIO), 2.000.000 UI - F/A	F / A	0,00	0,00	600,00	480,00	0,00	Não	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2023
28	9380793	268440	CLARITROMICINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	0,00	0,00	200,00	160,00	0,00	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar. Quantidade utilizada do processo de 2023, devido consumo muito baixo
29	9380873	273413	LINEZOLIDA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 300 ML	BOLSA 300,00ML	277,33	4.991,94	5.000,00	4.000,00	207,50	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
30	9380881	270556	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	0,00	0,00	100,00	80,00	0,00	Não	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2023
31	9380891	274149	ERTAPENEM SÓDICO 1G - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	209,33	3.767,94	3.800,00	3.040,00	143,67	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
32	9380899	331539	TIGECICLINA 50MG - PÓ LIOFÍLICO - USO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	734,33	13.217,94	13.300,00	10.640,00	387,75	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
33	9380901	373415	DAPTOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	387,67	6.978,06	7.000,00	5.600,00	341,42	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
34	9390038	271116	FLUCONAZOL 2MG/ML - INJETÁVEL - BOLSA OU FRASCO - 100ML	FRASCO 100ML	33,33	599,94	600,00	480,00	19,17	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
35	9670065	442690	AZTREONAM 1 G	F / A	276,67	4.980,06	5.000,00	4.000,00	79,75	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
36	9670227	268374	ACICLOVIR 250 MG INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	0,00	0,00	400,00	320,00	0,00	Não	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar. Quantidade utilizada do processo de 2023, devido consumo muito baixo

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
AMICACINA (SULFATO) 250 MG/ ML - AMPOLA 2 ML			
Produto: 9380245	Código BR:BR0268381	Unidade: AMPOLA 2,00ML	
AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML - AMPOLA 2 ML		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		29200	4,50
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			8,10
		Estoque Atual	
		Total	5389
		FARMACIA - C.C.	55
		FARMACIA - FRACIONADOS	1095
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	3200
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	17
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	216
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA(	6
		FARMACIA CENTRAL	800

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1156	1310	1130	718	742	732	655	631	396	102	116	293
1.198,67			730,67			560,67			170,33		
964,67						365,50					
CMM Anual: 665,08			CMM 3 Anos: 737,31			CMM 5 Anos: 754,83					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA									
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário	
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA	Preg. Eletr.	0161962022	23/01/2023	01/02/2024	32200	13000	19200	6,00	
ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	10000	0	10000	3,80	

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7577	0161962022	20/12/2022	01/02/2024	32200	6,00	193.200,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	9450	2,18	20.601,00
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	15000	2,20	33.000,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	15030	0,72	10.821,60
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	15000	0,68	10.200,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	15000	0,60	9.000,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	6000	0,80	4.800,00
1374	0036632007	20/02/2008	07/04/2008	3700	0,75	2.775,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	10000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	21500	0,00
7577	24/10/2022	0161962022	3512022	9589168	Preg. Eletr.	32200	13,33
7460	01/06/2022	0078922022		9589050	Não Informado	8300	0,00
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Electr./RP	18200	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	8768	0,00
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Electr./RP	11000	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Electr./RP	32200	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Electr./RP	18200	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Electr./RP	11000	0,00
6851	30/09/2020			0	Não Informado	2921	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	5850	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	11500	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	11500	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Electr.	9450	2,18

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada	
114250	03/01/2024	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA		6,00	3000	
105692	11/04/2023	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA		6,00	5000	
105514	30/03/2023	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA		6,00	5000	

88659	27/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		2,18	9450
82697	11/02/2021	LINEA RJ COMERCIO EIRELI		2,05	2871
82466	01/02/2021	LINEA RJ COMERCIO EIRELI		2,05	50
71501	19/07/2019	EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0005192017	2,53	2400

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1





 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO				Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 1G + 200MG FRASCO AMPOLA				2100	6,63	4,93
Produto:	9380636	Código BR:	BR0271100	Unidade:	FRASCO-AMPO	
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA				Estoque Atual Total 778		
FARMACIA - C.C.				12		
FARMACIA - FRACIONADOS				200		
FARMACIA - GRANDES VOLUM				450		
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/				8		
FARMACIA - DISPENSAÇÃO				99		
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA(				9		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
94	146	112	167	209	155	199	181	128	120	172	209
117,33			177,00			169,33			167,00		
147,17					168,17						
CMM Anual:			157,67	CMM 3 Anos:			178,97	CMM 5 Anos:			178,18

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada		Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual Vlr Unitário
UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023		03/10/2024	2100	0	2100 7,19

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	5000	14,00	70.000,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	4750	25,00	118.750,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	2600	25,00	65.000,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	2650	23,00	60.950,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	3500	8,99	31.465,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	15000	4,34	65.100,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	6000	5,20	31.200,00
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	2500	4,86	12.150,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	4500	2,96	13.320,00
1651	0036802008	02/03/2009	08/04/2009	2500	3,44	8.600,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)						
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	2100 0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	3500 0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	1977 0,00
7672	02/03/2023	0100652022		9589261	Não Informado	2100 0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	5000 25,83
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	2000 0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	4750 25,91
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	2600 37,76
6854	30/09/2020			0	Não Informado	625 0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	2113 0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	2650 9,91

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
112792	30/10/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		14,00	250
105356	22/03/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		14,00	1000
104517	28/02/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		14,00	600
102585	28/12/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		25,00	300
96156	03/06/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		25,00	500
87299	11/08/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		23,00	2650
79666	02/10/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	8,99	950
79664	02/10/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	8,99	1200

75637	16/03/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	8,99	600
74416	13/01/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	8,99	750
72695	10/10/2019	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	2306907745120188	7,90	990
72684	09/10/2019	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	2306907745120188	7,90	1400
72239	11/09/2019	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	2306907745120188	7,90	420
69609	23/01/2019	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	2306907745120188	7,90	350

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio



3. Ultimas Compras



Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO

AMPICILINA 1G FRASCO AMPOLA - USO INJETAVEL

Produto: 9380067 Código BR:BR0268207 Unidade: FRASCO-AMPO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
7000	2,42	3,21

AMPICILINA 1G -INJETÁVEL- FRASCO AMPOLA

Estoque Atual Total	3586
FARMACIA - C.C.	4
FARMACIA - FRACIONADOS	900
FARMACIA - GRANDES VOLUM	450
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	10
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	422
FARMACIA CENTRAL	1800

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1259	2261	917	774	656	884	1339	1356	1256	878	634	1173
1.479,00			771,33			1.317,00			895,00		
1.125,17						1.106,00					
CMM Anual: 1.115,58			CMM 3 Anos: 1.002,03			CMM 5 Anos: 755,10					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	7000	0	7000	3,39

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	22500	2,70	60.750,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	21750	3,37	73.297,50
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	6400	2,70	17.280,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	20000	2,37	47.400,00
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	5500	4,70	25.850,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	30000	1,44	43.200,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	10560	0,75	7.920,00
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	6000	0,90	5.400,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	6000	0,69	4.140,00
1650	0036812008	27/03/2009	26/05/2009	5000	0,67	3.350,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	7000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	30000	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	5403	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	22500	3,02
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	5130	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	21750	3,37
6955	08/02/2021			0	Não Informado	2600	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	6400	3,38
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	4099	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	5150	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
113431	27/11/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		2,70	4500
112168	10/10/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		2,70	1500
106022	14/04/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		3,37	3000
104837	07/03/2023	MED CENTER COMERCIAL LTDA		2,50	5400
96199	06/06/2022	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI		2,70	6400
91201	21/12/2021	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSP LTDA		5,00	2250
90910	15/12/2021	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSP LTDA		5,00	2850
84320	07/04/2021	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		2,70	2600
73222	12/11/2019	BLAU FARMACEUTICA S.A.	0032152018	2,37	2200
72980	30/10/2019	BI ALL FARMACUTICA S A	0032152018	2,37	2900

CDM	DTA	EMPRESA	CDM	DTA	CDM
71152	27/06/2019	BLAU FARMACEUTICA S.A.	0032152018	2,37	1500

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
AMPICILINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			
Produto:	9380059	Código BR:	BR0442727 Unidade: FRASCO-AMPO
AMPICILINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses Tmp. Dur. Com 12 Meses
		0	1.254,00 8,53
		Estoque Atual	
		Total	418
		FARMACIA - FRACIONADOS	100
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	6
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	9
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA(	3
		FARMACIA CENTRAL	300

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	1	42	468	48	0	6	0	0	4	19
0,33			186,00			2,00			7,67		
			93,17						4,83		
CMM Anual:			49,00	CMM 3 Anos:			58,17	CMM 5 Anos:			52,67

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7366	0035702022	15/07/2022	18/08/2023	1700	2,40	4.080,00
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	400	3,05	1.220,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	1350	2,93	3.955,50
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	7350	2,94	21.609,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	1800	3,00	5.400,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	18000	1,50	27.000,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	900	0,75	675,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	1000	0,63	630,00
1650	0036812008	27/03/2009	26/05/2009	800	0,76	608,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	3800	0,00
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	1700	4,17
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	400	3,21
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	1350	2,93
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	1700	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	5568	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	7350	2,94

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112811	30/10/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		3,05	400
106393	02/05/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		2,40	300
97921	02/08/2022	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		2,94	1000
89704	04/11/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		2,94	500
70861	05/06/2019	PRO SAUDE DISTR. DE MED. EIRELIME	0029802016	3,89	1200

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
AZITROMICINA 500MG FRASCO AMPOLA			
Produto: 9110009	Código BR: BR0268952	Unidade: FRASCO-AMPO	
AZITROMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	150
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	37,12
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	59,40
		Estoque Atual Total	99
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	4
		FARMACIA CENTRAL	95

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
2	6	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0
2,67		1,33		0,00		4,00		2,00		0,00	
CMM Anual:		1,67		CMM 3 Anos:		3,06		CMM 5 Anos:		5,03	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	150	0	150	12,80

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	200	13,89	2.778,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	250	15,90	3.975,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	200	17,50	3.500,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	500	19,89	9.945,00
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	100	125,41	12.541,00
2661	0064162010	09/07/2012	20/03/2013	100	109,64	10.964,00
2040	0038142009	29/04/2010	28/06/2010	100	94,34	9.434,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	5	93,00	465,00
1265	0023852007	25/09/2007	09/11/2007	15	83,00	1.245,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	150	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	100	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	140	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	200	31,21
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	250	41,69
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	200	70,02
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	150	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada	
104343	23/02/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		13,89	100	
82540	03/02/2021	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	19,89	450	
82536	03/02/2021	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	19,89	50	
72101	30/08/2019	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	2306907745120188	19,70	30	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
AZTREONAM 1G - FRASCO AMPOLA			
Produto: 9670065	Código BR:BR0442690	Unidade: F / A	
AZTREONAM 1G FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	0
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	4,55
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	15,77
		Estoque Atual Total	1258
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	1100
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	33
		FARMACIA CENTRAL	125

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
225	385	220	127	0	0	0	0	0	0	0	0
276,67		159,50		42,33		0,00		0,00		0,00	
CMM Anual:		79,75		CMM 3 Anos:		26,72		CMM 5 Anos:		16,03	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Preg. Eletr./SRP (01812023		20/10/2023	18/10/2024	2350	2350	0	30,00

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	500	14,00	7.000,00
4799	0029752015	01/04/2016	31/05/2017	504	21,90	11.037,60
3130	0052152011	29/08/2012	15/10/2012	900	10,00	9.000,00
2660	0064222010	29/07/2011	18/01/2012	100	14,99	1.499,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	1000	10,10	10.100,00
1375	0036662007	31/01/2008	31/03/2008	1600	11,80	18.880,00
1192	0006642007	06/06/2007	03/08/2007	160	29,65	4.744,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7886	14/11/2023	0181072023		9589442	Não Informado	2350	0,00
7878	31/10/2023	0179682023		9589435	Não Informado	8640	0,00
7848	05/09/2023	0140132023		9589409	Não Informado	720	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
113700	06/12/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		30,00	1600	
111342	20/09/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		32,50	25	
111083	12/09/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		32,50	200	
111047	08/09/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		32,50	500	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾











Página

de 1



 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
CEFAZOLINA SODICA 1G - FRASCO AMPOLA			
Produto: 9380512	Código BR:BR0442693	Unidade: FRASCO-AMPO	
CEFAZOLINA SÓDICA 1G - FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	27600
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	3,92
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	3,58
		Estoque Atual Total	8399
		FARMACIA - C.C.	414
		FARMACIA - FRACIONADOS	1049
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	6300
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	15
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	407
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA	14
		FARMACIA CENTRAL	200

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1869	2072	2481	2456	2906	1645	2542	2861	2570	2121	2069	2592
2.140,67			2.335,67			2.657,67			2.260,67		
2.238,17					2.459,17						
CMM Anual:			2.348,67		CMM 3 Anos:		2.288,22		CMM 5 Anos: 1.824,50		

103312	23/01/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	3,90	4000
97560	22/07/2022	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	3,90	6000
95231	04/05/2022	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	3,90	1500
87670	24/08/2021	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR	9,90	26300
78488	28/07/2020	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	2311700189620209416,50	16550
69556	17/01/2019	UNI HOSPITALAR LTDA-EPP	5,83	12200

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
 Data: 10/01/2024
 Hora: 14:33:04

DADOS DO PRODUTO

CEFEPIMA 1G - FRASCO AMPOLA

Produto: 9380547 Código BR: BR0339846 Unidade: FRASCO-AMPO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	11,79	13,55

CEFEPIMA (CLORIDRATO) 1G - FRASCO AMPOLA

Estoque Atual Total	
401	
FARMACIA - FRACIONADOS	100
FARMACIA - GRANDES VOLUM	150
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	5
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	35
FARMACIA CENTRAL	111

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
60	38	4	10	2	0	0	64	64	0	0	113
34,00			4,00			42,67			37,67		
19,00						40,17					
CMM Anual:			29,58	CMM 3 Anos:			76,22	CMM 5 Anos:			63,53

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7452	0061142022	18/07/2022	08/08/2023	4000	9,65	38.600,00
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	4100	9,10	37.310,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	1700	9,00	15.300,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	1580	8,84	13.967,20
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	2100	2,50	5.250,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	4560	2,20	10.032,00
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	2000	2,87	5.740,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	4000	2,40	9.600,00
1651	0036802008	02/03/2009	08/04/2009	400	2,93	1.172,00
1375	0036662007	31/01/2008	31/03/2008	1000	3,19	3.190,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	3300	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	1291	0,00
7481	28/06/2022	0099262021		9589069	Não Informado	1260	0,00
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	4000	21,15
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	4100	10,91
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1290	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	4000	0,00
6955	08/02/2021			0	Não Informado	660	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	1700	10,71
6720	01/04/2020			0	Não Informado	450	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	3000	0,00
6444	11/10/2019			0	Não Informado	1066	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	3000	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	1271	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	1580	18,80

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
113201	21/11/2023	MED CENTER COMERCIAL LTDA		9,10	150
104471	27/02/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		9,00	300
91532	28/12/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		8,84	1580
84320	07/04/2021	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		13,50	650

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
 MV | SoulmV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
CEFTAZIDIMA 1G - FRASCO AMPOLA			
Produto: 9380407	Código BR:BR0442694	Unidade: FRASCO-AMPO	
CEFTAZIDIMA 1G - FRASCO AMPOLA			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		1000	4,86
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			7,54
Estoque Atual Total			120
FARMACIA - C.C.			5
FARMACIA - FRACIONADOS			25
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/			6
FARMACIA - DISPENSAÇÃO			31
FARMACIA CENTRAL			53

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	74	69	0	0	0	6	42	0	0	0
24,67			23,00			16,00			0,00		
23,83				8,00							
CMM Anual:			15,92	CMM 3 Anos:			7,72	CMM 5 Anos:			11,20

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
J R G DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP LTA	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	1000	0	1000	15,70

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	2950	9,00	26.550,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	2950	9,60	28.320,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	1350	13,23	17.860,50
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	4300	4,09	17.587,00
5170	0023902016	07/04/2017	07/06/2018	6000	4,15	24.900,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	4380	2,26	9.898,80
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	150	2,25	337,50
1651	0036802008	02/03/2009	08/04/2009	500	2,07	1.035,00
1489	0016392008	19/08/2008	25/09/2008	1000	2,24	2.240,00
1374	0036632007	20/02/2008	07/04/2008	500	1,95	975,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	1000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	2950	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	1053	0,00
7627	26/12/2022	0065782022		9589219	Não Informado	900	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	800	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	2950	13,41
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1050	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	2950	18,44
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	1350	17,67
6720	01/04/2020			0	Não Informado	210	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	3800	0,00
6445	11/10/2019			0	Não Informado	320	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	3800	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	1100	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
104790	06/03/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		9,00	300
96439	14/06/2022	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		9,60	100

 Imprimir ▾

 Salvar ▾











Página

de 1



 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO				Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
CEFTAZIDIMA 2,0 G + AVIBACTAM 500 MG				0	3,10	4,19
Produto:	9380408	Código BR:	BR0456376	Unidade:	F / A	
CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG				Estoque Atual Total 304		
				FARMACIA - GRANDES VOLUM 200		
				FARMACIA - DISPENSAÇÃO 4		
				FARMACIA CENTRAL 100		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
102	139	53	197	92	155	75	0	0	0	0	57
98,00			148,00			25,00			19,00		
123,00					22,00						
CMM Anual:			72,50	CMM 3 Anos:		35,03	CMM 5 Anos:		21,02		

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7449	0074222022	27/10/2022	06/12/2023	1620	698,53	1.131.618,60

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	1800	0,00
7449	25/05/2022	0074222022	2892022	9589038	Preg. Eletr./RP	1620	698,53
7435	12/05/2022			0	Não Informado	900	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
113771	08/12/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	200
113307	24/11/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	90
113237	22/11/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	110
111667	28/09/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	160
111347	20/09/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	90
110085	31/07/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	170
109082	07/07/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	100
108884	03/07/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		698,53	100
100520	01/11/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		622,94	270
99683	28/09/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		622,94	220
99681	28/09/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		622,94	50

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO									
CEFTRIAXONA 1G - FRASCO AMPOLA - ENDOVENOSO									
Produto: 9380180	Código BR:BR0442701	Unidade: FRASCO-AMPO							
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA F / A							Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
							700	16,06	8,31
Estoque Atual Total									257
FARMACIA - C.C.									2
FARMACIA - FRACIONADOS									50
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/									8
FARMACIA - DISPENSAÇÃO									46
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC									6
FARMACIA CENTRAL									145

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
11	12	25	30	21	24	37	1	20	37	68	85
16,00			25,00			19,33			63,33		
			20,50			41,33					
CMM Anual:			30,92	CMM 3 Anos:			33,00	CMM 5 Anos:			39,13

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA									
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário	
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	700	0	700	3,30	

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	700	3,70	2.590,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	2350	4,45	10.457,50
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	850	3,98	3.383,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	738	5,08	3.749,04
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	2700	1,39	3.753,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	900	0,96	864,00
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	150	1,29	193,50
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	500	0,85	425,00
1650	0036812008	27/03/2009	26/05/2009	130	1,14	148,20
1374	0036632007	20/02/2008	07/04/2008	350	1,06	371,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	700	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	1400	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	654	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	653	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	653	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	700	4,91
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	650	0,00
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	656	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	2350	5,28
6955	08/02/2021			0	Não Informado	340	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	850	7,19
6720	01/04/2020			0	Não Informado	300	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	750	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	750	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	738	6,80

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada	
112321	17/10/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		3,70	100	
97687	26/07/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		3,98	500	
96156	03/06/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		3,98	150	
89951	12/11/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		5,08	738	
84332	07/04/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		6,00	300	

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1





 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO									
CEFUROXIMA 750MG - FRASCO AMPOLA									
Produto: 9380613	Código BR: BR0442709	Unidade: FRASCO AMPO							
CEFUROXIMA, DOSAGEM 750, INDICAÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA							Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
							2000	2,55	4,03
Estoque Atual Total									140
FARMACIA - DISPENSAÇÃO									15
FARMACIA CENTRAL									125

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
20	83	62	34	2	0	57	39	108	12	0	0
55,00			12,00			68,00			4,00		
33,50					36,00						
CMM Anual:			34,75	CMM 3 Anos:			56,94	CMM 5 Anos:			54,48

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA									
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário	
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	2000	0	2000	7,25	

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	7200	8,00	57.600,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	4650	9,96	46.314,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	3100	7,99	24.769,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	2000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	1500	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	2438	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	7200	11,27
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	4650	17,16
6955	08/02/2021			0	Não Informado	1220	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	3100	24,56
6720	01/04/2020			0	Não Informado	1530	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	200	0,00
6398	29/08/2019			0	Não Informado	19200	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	200	0,00
6371	19/07/2019			0	Não Informado	19200	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	36950	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	36950	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada	
113960	14/12/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		8,00	100	
112268	13/10/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		8,00	50	
107660	30/05/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		8,00	50	
105074	13/03/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		7,99	100	
84320	07/04/2021	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		9,70	1200	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO				Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
CIPROFLOXACINO 2MG/ML - FRASCO OU BOLSA 100ML				0	3,00	3,08
Produto:	9380415	Código BR:	BR0292418	Unidade:	BOLSA 100ML	
CIPROFLOXACINO 2MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO - 100ML				Estoque Atual Total 4556		
				FARMACIA - C.C. 5		
				FARMACIA - FRACIONADOS 308		
				FARMACIA - GRANDES VOLUM 3990		
				FARMACIA - CTI SAT-DISPENS# 5		
				FARMACIA - DISPENSAÇÃO 243		
				FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC 5		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1646	1890	1022	1893	1250	1022	2426	1772	1652	1126	1139	937
1.519,33			1.388,33			1.950,00			1.067,33		
1.453,83					1.508,67						
CMM Anual:			1.481,25	CMM 3 Anos:			1.324,75	CMM 5 Anos:			1.256,88

ÚLTIMAS COMPRAS							
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total	
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	26000	15,90	413.400,00	
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	27200	16,20	440.640,00	
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	15800	16,49	260.542,00	
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	17760	22,78	404.572,80	
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	46500	12,59	585.435,00	
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	45000	1,39	62.550,00	
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	104850	1,20	125.820,00	
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	24000	1,89	45.360,00	
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	30000	2,52	75.600,00	
1774	0012202009	14/08/2009	14/10/2009	10000	3,13	31.300,00	

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	13000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	34000	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	11929	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	26000	19,41
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	11930	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	27200	24,63
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	15800	20,24
6785	17/06/2020			0	Não Informado	7080	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	6550	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	11500	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	11500	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	17760	28,95

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
113691	05/12/2023	HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM		15,90	2000
112245	13/10/2023	HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM		15,90	4000
108902	03/07/2023	HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM		15,90	6000
104565	01/03/2023	HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM		15,90	5000
100470	27/10/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		16,20	7040
88421	21/09/2021	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA		22,78	17760
82367	22/01/2021	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		20,99	7080
71096	25/06/2019	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	23069077451201883	20,48	7200

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio



3. Ultimas Compras



Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 10/01/2024
 Hora: 14:32:13

DADOS DO PRODUTO

CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4ML

Produto: 9380504 **Código BR:** BR0292419 **Unidade:** AMPOLA 4,00ML

CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4ML

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	4,58	6,54

Estoque Atual	
Total	
577	
FARMACIA - C.C.	13
FARMACIA - FRACIONADOS	150
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	10
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	75
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA	9
FARMACIA CENTRAL	320

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
84	58	236	81	55	46	34	155	60	154	64	31
126,00			60,67			83,00			83,00		
93,33						83,00					
CMM Anual:			88,17			CMM 3 Anos:			130,92		
						CMM 5 Anos:			113,60		

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7452	0061142022	18/07/2022	08/08/2023	2400	4,62	11.088,00
7366	0035702022	15/07/2022	18/08/2023	1200	4,03	4.836,00
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	4000	3,10	12.400,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	1250	4,86	6.075,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	2500	2,67	6.675,00
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	2000	0,94	1.880,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	2000	0,90	1.800,00
1651	0036802008	02/03/2009	08/04/2009	3000	0,93	2.790,00
1375	0036662007	31/01/2008	31/03/2008	2400	0,77	1.848,00
1192	0006642007	06/06/2007	03/08/2007	3900	1,20	4.680,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	1200	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	5600	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	928	0,00
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	2400	6,94
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	1200	6,05
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	4000	5,30
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	930	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	2400	0,00
6955	08/02/2021			0	Não Informado	480	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	1200	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	980	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	1250	3,68

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
114073	20/12/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		3,10	200
112247	13/10/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		3,10	400
104477	27/02/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		3,10	600
103329	24/01/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		3,10	500
100495	31/10/2022	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		4,03	1200
95847	25/05/2022	MDF DIST DE PRODUTOS FARM E HOSP EIRELI		5,46	630
95239	04/05/2022	MDF DIST DE PRODUTOS FARM E HOSP EIRELI		5,46	300
87812	01/09/2021	CONQUISTA DIST.MED.PROD HOSP. LTDA		4,86	1250
84099	01/04/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		4,75	450
77268	19/05/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0032152018	2,67	400
74426	14/01/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.		2,67	600
72144	03/09/2019	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR	2306907745120188	2,00	500
69694	29/01/2019	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR	2306907745120188	2,00	200

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
DAPTOMICINA 500MG PO LIOF, FRASCO AMPOLA			
Produto: 9380901	Código BR: BR0373415	Unidade: FRASCO AMPO	
DAPTOMICINA 500MG PÓ LIOFIOLIZADO - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	0
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	6,41
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	6,87
		Estoque Atual Total	2347
		FARMACIA - C.C.	1
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	2253
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	25
		FARMACIA CENTRAL	68

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
379	259	460	443	399	321	281	462	308	195	246	344
366,00				387,67		350,33				261,67	
376,83						306,00					
CMM Anual:			341,42	CMM 3 Anos:			359,83	CMM 5 Anos:			346,27

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	12400	93,00	1.153.200,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	11550	98,00	1.131.900,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	4550	105,00	477.750,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	3470	163,00	565.610,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	6500	232,03	1.508.195,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	1500	231,59	347.385,00
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	2850	256,99	732.421,50
2658	0064572010	30/06/2011	22/08/2011	4500	257,64	1.159.380,00
2041	0038132009	29/07/2010	17/09/2010	1000	243,03	243.030,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	11100	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	3593	0,00
7503	03/08/2022	0007652021		9589091	Não Informado	3600	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	12400	140,15
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	11550	189,93
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	4550	198,62
6853	30/09/2020			0	Não Informado	1075	0,00
6211	22/03/2019			0	Não Informado	1400	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	3470	209,84

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
114191	29/12/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALAR LTD		109,99	2253	
113028	09/11/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALAR LTD		109,99	197	
112779	27/10/2023	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALAR LTD		109,99	50	
103265	19/01/2023	ACCORD FARMACEUTICA LTDA		93,00	1500	
103263	19/01/2023	ACCORD FARMACEUTICA LTDA		93,00	1500	
102499	27/12/2022	ACCORD FARMACEUTICA LTDA		98,00	700	
97754	27/07/2022	ACCORD FARMACEUTICA LTDA		98,00	2500	
95030	26/04/2022	ACCORD FARMACEUTICA LTDA		105,00	1500	
88077	09/09/2021	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALAR LTD		163,00	3320	
87838	02/09/2021	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALAR LTD		163,00	150	
81911	06/01/2021	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRO		160,00	1075	
76680	22/04/2020	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	0032152018	232,03	1410	
76452	20/04/2020	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	0032152018	232,03	1700	
73709	04/12/2019	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	0032152018	232,03	1490	
71340	05/07/2019	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	0032152018	232,03	1900	
69572	18/01/2019	ELFA MEDICAMENTOS SA	23102006328201743	259,66	1080	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO

ERTAPENEM 1G FRASCO AMPOLA

Produto: 9380891 Código BR:BR0274149 Unidade: FRASCO-AMPO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
2000	11,80	9,03

ERTAPENEM SÓDICO 1G - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA

Estoque Atual Total	1298
FARMACIA - C.C.	1
FARMACIA - FRACIONADOS	60
FARMACIA - GRANDES VOLUM	1120
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	8
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	48
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA	1
FARMACIA CENTRAL	60

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
104	125	101	121	185	208	207	303	118	96	66	90
110,00			171,33			209,33			84,00		
140,67						146,67					
CMM Anual:			143,67	CMM 3 Anos:			177,89	CMM 5 Anos:			148,80

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	2000	0	2000	140,00

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	4200	220,00	924.000,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	5950	232,00	1.380.400,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	2300	263,00	604.900,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	2745	352,14	966.624,30
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	3500	310,24	1.085.840,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	7500	261,69	1.962.675,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	7500	256,16	1.921.200,00
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	12300	256,80	3.158.640,00
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	9000	230,00	2.070.000,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	7000	234,67	1.642.690,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	2000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	6400	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	1804	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	4200	312,02
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1804	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	5950	347,79
6945	01/02/2021			0	Não Informado	920	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	2300	328,09
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	2745	331,20

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112454	20/10/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		220,00	1000
109771	24/07/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		220,00	600
103166	16/01/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		220,00	500
103154	13/01/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		220,00	300
100488	31/10/2022	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		232,00	800
98464	22/08/2022	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		232,00	750
95231	04/05/2022	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		263,00	650
92645	15/02/2022	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		352,14	1000
87797	31/08/2021	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		352,14	600
84077	31/03/2021	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA		324,38	920

76453	20/04/2020	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	0032152018	310,24	440
73647	02/12/2019	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	0032152018	310,24	730
71563	25/07/2019	CM HOSPITALAR S.A.	0005192017	330,00	550
71036	21/06/2019	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	0032152018	310,24	320
69647	25/01/2019	HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	64583009438201789	296,72	1096

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
FLUCONAZOL 2MG/ML INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML			
Produto: 9390038	Código BR:BR0271116	Unidade: FRASCO OU BC	
FLUCONAZOL 2MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO - 100ML		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		700	4,92
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			6,42
		Estoque Atual	
		Total	123
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	60
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	5
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	34
		FARMACIA CENTRAL	24

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)												
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023	
7	3	65	19	5	2	1	28	0	56	30	14	
25,00			8,67			9,67			33,33			
16,83				21,50								
CMM Anual:			19,17		CMM 3 Anos:			32,47		CMM 5 Anos:		38,70

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO				Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
GENTAMICINA 80MG/2ML - AMPOLA 2ML				2000	193,00	6,45
Produto:	9380210	Código BR:	BR0269759	Unidade:	AMPOLA 2,00ML	
GENTAMICINA 80MG/ML - AMPOLA DE 2ML.				Estoque Atual Total		
				193		
				FARMACIA - C.C.		
				5		
				FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/		
				10		
				FARMACIA - DISPENSAÇÃO		
				17		
				FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA(		
				11		
				FARMACIA CENTRAL		
				150		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1	0	2	64	10	6	2	35	50	159	16	14
1,00			26,67			29,00			63,00		
			13,83						46,00		
CMM Anual:			29,92			CMM 3 Anos:			31,78		
						CMM 5 Anos:			35,48		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CONQUISTA DIST.MED.PROD HOSP. LTDA	Preg. Eletr.	0161962022	23/01/2023	01/02/2024	1400	0	1400	1,56
ESTEVEIA DIST. MED. EIRELLI	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	600	0	600	1,25

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7577	0161962022	20/12/2022	01/02/2024	1400	1,56	2.184,00
7366	0035702022	15/07/2022	18/08/2023	600	1,61	966,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	850	0,85	722,50
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	1800	0,60	1.080,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	5700	0,27	1.539,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	5600	0,24	1.344,00
1650	0036812008	27/03/2009	26/05/2009	5600	0,24	1.344,00
1192	0006642007	06/06/2007	03/08/2007	4500	0,30	1.350,00
941	0018972006	13/10/2006	24/11/2006	1300	0,30	395,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	600	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	500	0,00
7577	24/10/2022	0161962022	3512022	9589168	Preg. Eletr.	1400	1,84
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	700	0,00
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	600	4,07
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	1400	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	700	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	600	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	600	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	700	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
77396	27/05/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0032152018	0,85	850

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
LEVOFLOXACINO 5MG/ML - INJETAVEL - FR OU BOLSA 100ML					
Produto: 9380695	Código BR:BR0332985	Unidade: FRASCO OU BC	1000	31,48	14,36
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO 100 ML			Estoque Atual Total 955		
			FARMACIA - FRACIONADOS 66		
			FARMACIA - GRANDES VOLUM 840		
			FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/ 15		
			FARMACIA - DISPENSAÇÃO 29		
			FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC 5		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1	44	46	34	28	176	208	114	105	26	0	16
30,33			79,33			142,33			14,00		
			54,83			78,17					
CMM Anual:			66,50	CMM 3 Anos:			69,47	CMM 5 Anos:			75,73

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	1000	0	1000	8,26

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	2100	11,90	24.990,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	4890	15,98	78.142,20
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	1600	15,99	25.584,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	1500	14,20	21.300,00
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	3300	8,80	29.040,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	7500	7,03	52.725,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	6000	8,00	48.000,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	2220	5,99	13.297,80
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	700	9,00	6.300,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	3500	8,99	31.465,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	1000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	1500	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	2100	16,01
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	4890	17,28
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	1600	15,99
6720	01/04/2020			0	Não Informado	930	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	4500	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	4500	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	1500	18,85

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada	
112325	17/10/2023	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		11,90	480	
108867	30/06/2023	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		11,90	420	
95159	03/05/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		15,99	396	
87584	20/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		14,20	1500	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
LINEZOLIDA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL - BOLSA 300 ML			
Produto: 9380873	Código BR:BR0273413	Unidade: BOLSA 300,00M	
LINEZOLIDA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 300 ML			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		2700	5,57
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			7,44
		Estoque Atual	
		Total	
		1544	
		FARMACIA - FRACIONADOS	
		90	
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	
		1300	
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	
		4	
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	
		43	
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA	
		6	
		FARMACIA - INTERDITADOS	
		101	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
275	308	249	144	252	270	305	124	141	100	125	197
277,33			222,00			190,00			140,67		
249,67						165,33					
CMM Anual:			207,50			CMM 3 Anos:			234,08		
						CMM 5 Anos:			203,13		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	2700	0	2700	11,88

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	6500	16,89	109.785,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	10050	21,58	216.879,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	3200	29,50	94.400,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	3260	47,76	155.697,60
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	5600	52,25	292.600,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	6000	222,58	1.335.480,00
3533	0027282012	24/07/2013	15/10/2013	10500	222,58	2.337.090,00
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	9000	204,96	1.844.640,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	2500	197,07	492.675,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	2500	192,27	480.675,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	2700	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	9600	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	2451	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	6500	31,44
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	10050	47,30
6955	08/02/2021			0	Não Informado	1250	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	3200	41,03
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	2736	0,00
6219	26/03/2019			0	Não Informado	1370	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	3260	47,76

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
107017	18/05/2023	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		16,89	2120	
105538	31/03/2023	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		16,89	600	
98296	17/08/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		21,58	2000	
90529	03/12/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		47,76	2670	
89817	08/11/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		47,76	90	
87415	12/08/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		47,76	500	
84263	05/04/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		39,00	1250	
71725	07/08/2019	PACLIMED DIST. DE PROD. FARM. LTDA	0032152018	52,25	2600	
69986	25/02/2019	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	23069077451201883	48,11	120	

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
MV | SouIMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO					
MEROPENEM 1G			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9380351	Código BR:BR0268488	Unidade: F / A	2300	7,07	22,51
MEROPENEM 1G			Estoque Atual		
			Total		2005
			FARMACIA - FRACIONADOS 960		
			FARMACIA - GRANDES VOLUM 960		
			FARMACIA - DISPENSAÇÃO 85		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	851	218	0	0	0	0	0	0	0	0
283,67		178,17				72,67		0,00		0,00	
						0,00			0,00		
CMM Anual:			89,08			CMM 3 Anos:			89,17		
						CMM 5 Anos:			85,63		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA									
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário	
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	2300	0	2300	15,30	

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	19200	19,80	380.160,00
4797	0029202015	08/03/2016	17/07/2017	1	15,80	15,80

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	2300	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	19200	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	19200	21,45

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada	
113873	12/12/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		19,80	2000	
105557	03/04/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		19,80	1000	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
MEROPENEM 500MG FRASCO AMPOLA			
Produto: 9380350	Código BR:BR0268487	Unidade: FRASCO-AMPO	
MEROPENEM 500MG FRASCO AMPOLA			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		39200	6,65
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			4,45
Estoque Atual Total			15300
FARMACIA - C.C.			45
FARMACIA - FRACIONADOS			2820
FARMACIA - GRANDES VOLUM			12000
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/			14
FARMACIA - DISPENSAÇÃO			411
FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA			8
FARMACIA - INTERDITADOS			2

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
2778	2741	1383	3698	4124	3575	3590	3999	3517	3698	4569	3615
2.300,67			3.799,00			3.702,00			3.960,67		
3.049,83			3.831,33								
CMM Anual: 3.440,58			CMM 3 Anos: 3.523,33			CMM 5 Anos: 3.193,89					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	39200	0	39200	10,85

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	143000	10,90	1.558.700,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	113300	13,44	1.522.752,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	42100	12,55	528.355,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	36250	13,39	485.387,50
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	57800	7,50	433.500,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	45000	8,39	377.550,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	45000	6,45	290.250,00
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	80520	6,98	562.029,60
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	20250	9,60	194.400,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	6000	8,19	49.140,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	39200	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	105500	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	143000	13,60
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	113300	13,44
6945	01/02/2021			0	Não Informado	17000	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	42100	12,80
6784	17/06/2020			0	Não Informado	25450	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	25500	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	59000	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	59000	0,00
6347	19/06/2019			0	Não Informado	15450	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	29702	0,00
6184	29/01/2019			0	Não Informado	14500	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	36250	13,39

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112776	27/10/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		10,90	12000
109770	24/07/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		10,90	7000
107005	18/05/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		10,90	6000
103536	02/02/2023	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		12,55	10000
103154	13/01/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		10,90	10000

102320	22/12/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,44	7000
100892	16/11/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,44	8000
98204	11/08/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		12,55	10000
96157	03/06/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		12,55	4000
96156	03/06/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		12,55	2000
94717	18/04/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	3000
94283	01/04/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	700
94226	29/03/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	1100
93218	04/03/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	3450
90558	07/12/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	12000
90523	03/12/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	3000
89803	05/11/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	3000
89802	05/11/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	4000
89344	15/10/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	4000
87703	25/08/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		13,39	2000
84401	09/04/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		11,29	8500
84343	07/04/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		11,29	8500
78750	11/08/2020	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	23066018251201908	10,50	11150
78581	03/08/2020	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	23066018251201908	10,50	1000
74061	18/12/2019	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	33409006478201847	9,30	15450
70414	10/04/2019	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	7044682018	11,80	14500

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML - BOLSA 100 ML			
Produto: 9380075	Código BR:BR0268498	Unidade: FRASCO 100,00	
METRONIDAZOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100ML			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		750	2,08
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			6,14
Estoque Atual Total			106
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/			5
FARMACIA - DISPENSAÇÃO			31
FARMACIA CENTRAL			70

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
79	74	0	12	12	0	11	0	0	7	0	12
51,00		29,50		8,00		3,67		5,00		6,33	
CMM Anual:			17,25			CMM 3 Anos:			15,53		
						CMM 5 Anos:			16,27		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	Preg. Eletr.	0161962022	23/01/2023	01/02/2024	450	0	450	3,89
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	300	0	300	3,55

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7577	0161962022	20/12/2022	01/02/2024	450	3,89	1.750,50
7452	0061142022	18/07/2022	08/08/2023	500	7,77	3.885,00
7366	0035702022	15/07/2022	06/09/2023	350	5,05	1.767,50
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	360	2,30	828,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	400	2,24	896,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	900	2,00	1.800,00
3121	0051782011	17/07/2012	23/10/2012	1230	1,32	1.623,60
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	1000	2,65	2.650,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	650	2,56	1.664,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	550	3,25	1.787,50

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	300	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	800	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	282	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	300	0,00
7577	24/10/2022	0161962022	3512022	9589168	Preg. Eletr.	450	7,99
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	500	7,77
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	350	5,05
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	450	0,00
7304	27/01/2022			0	Não Informado	290	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	280	0,00
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	276	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	500	0,00
6955	08/02/2021			0	Não Informado	140	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	350	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	261	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	261	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	360	5,37

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112385	19/10/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		3,51	100
96286	08/06/2022	FARMACE IND QUIM.FARMA. CEARENSE LTDA		3,04	240
87674	24/08/2021	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		2,30	240

84099	01/04/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		3,65	120
76459	20/04/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	2,24	120
71331	05/07/2019	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	2,24	200



DADOS DO PRODUTO

MICAFUNGINA 50MG FRASCO AMPOLA

Produto: 6502537 Código BR: BR0396567 Unidade: FRASCO AMPOI

MICAFUNGINA, COMPOSIÇÃO SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 50MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
390	0,71	1,68

Estoque Atual	
Total	15

FARMACIA - CTI SAT-DISPENSA	4
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	11

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
7	40	16	4	0	0	10	18	2	10	0	0
21,00			11,17			10,00			6,67		
CMM Anual: 8,92			CMM 3 Anos: 7,94			CMM 5 Anos: 8,52					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Recn. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	Preg. Eletr.	0161962022	23/01/2023	01/02/2024	450	60	390	189,87

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7577	0161962022	20/12/2022	01/02/2024	450	189,87	85.441,50
7452	0061142022	18/07/2022	08/08/2023	1100	188,15	206.965,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	900	143,43	129.087,00
5251	0001332017	10/05/2017	03/07/2018	6100	131,70	803.370,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	300	0,00
7577	24/10/2022	0161962022	3512022	9589168	Preg. Eletr.	450	191,20
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	1100	196,43
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	350	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	450	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	1100	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	350	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	373	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
113287	23/11/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		189,87	30
103323	23/01/2023	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA		188,15	60
76460	20/04/2020	EXPRESSA DIST. MEDICAMENTOS LTDA	0032152018	143,43	130
73494	26/11/2019	EXPRESSA DIST. MEDICAMENTOS LTDA	0032152018	143,43	75
72985	30/10/2019	EXPRESSA DIST. MEDICAMENTOS LTDA	0032152018	143,43	24

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
OXACILINA 500MG FRASCO AMPOLA - INJETAVEL			0	0,55	0,50
Produto:	9380237	Código BR:BR0268513	Unidade: FRASCO-AMPO		
OXACILINA 500MG INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			Estoque Atual Total 2199		
			FARMACIA - C.C. 2		
			FARMACIA - FRACIONADOS 700		
			FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/ 13		
			FARMACIA - DISPENSAÇÃO 948		
			FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA 36		
			FARMACIA CENTRAL 500		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
4668	4800	2604	2266	5038	4922	4891	3927	3854	4382	6944	4153
4.024,00			4.075,33			4.224,00			5.159,67		
4.049,67			4.691,83								
CMM Anual: 4.370,75			CMM 3 Anos: 4.477,61			CMM 5 Anos: 3.732,83					

ÚLTIMAS COMPRAS							
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total	
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	91000	1,19	108.290,00	
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	109200	1,05	114.660,00	
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	49500	1,55	76.725,00	
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	67850	1,70	115.345,00	
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	54500	2,08	113.360,00	
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	300000	1,10	330.000,00	
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	299580	0,46	137.806,80	
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	180000	0,50	90.000,00	
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	160000	0,61	97.600,00	
1650	0036812008	27/03/2009	26/05/2009	70000	0,59	41.300,00	

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	112000	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	37340	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	91000	1,70
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	37340	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	109200	1,78
6955	08/02/2021			0	Não Informado	19670	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	49500	2,18
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	51707	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	53124	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	67850	2,25

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
104740	06/03/2023	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		1,55	43500	
102601	28/12/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA		1,05	5000	
100647	08/11/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA		1,05	10000	
98007	03/08/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA		1,05	15000	
95505	12/05/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		1,55	6000	
87680	25/08/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		1,70	45000	
84320	07/04/2021	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		1,62	19650	
78780	12/08/2020	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	64589003529201912	1,70	15500	
78160	02/07/2020	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	64589003529201912	1,70	15500	
76433	17/04/2020	BLAU FARMACEUTICA S.A.	0032152018	2,08	8700	
74171	02/01/2020	BLAU FARMACEUTICA S.A.	0032152018	2,08	4500	
74170	02/01/2020	BLAU FARMACEUTICA S.A.	0032152018	2,08	8700	
71055	24/06/2019	BLAU FARMACEUTICA S.A.	INS 0032152018	2,08	32500	
69704	29/01/2019	NOVAFARMA IND FARMACEUTICA LTDA	MV SoulMV - F	1,83	12000	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾











Página

de 1



 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G+500MG FR/AMP			
Produto: 9380660	Código BR:BR0271725	Unidade: FRASCO-AMPO	
PIPERACILINA ASSOCIADA A TAZOBACTAM 4G + 500 MG FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		7400	1,54
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			2,41
		Estoque Atual	
		Total	1444
		FARMACIA - FRACIONADOS	30
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	1260
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	14
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	138
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA	2

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1018	1017	770	608	388	475	523	479	397	458	477	579
935,00			490,33			466,33			504,67		
			712,67						485,50		
CMM Anual:			599,08	CMM 3 Anos:			648,17	CMM 5 Anos:			625,23

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	7400	0	7400	12,35

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	17500	13,99	244.825,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	8100	14,68	118.908,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	9200	18,53	170.476,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	15000	19,90	298.500,00
4799	0029752015	01/04/2016	31/05/2017	23520	23,24	546.604,80
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	45000	6,63	298.350,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	21000	4,74	99.540,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	9990	4,64	46.353,60
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	9000	10,00	90.000,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	5000	5,68	28.400,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	7400	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	17000	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	6265	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	17500	19,45
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	14300	18,96
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	8100	15,76
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	7111	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	9200	21,36

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
113856	11/12/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		13,99	1500	
112197	11/10/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		13,99	1500	
105338	21/03/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		13,99	2000	
103534	02/02/2023	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		14,68	1000	
103502	01/02/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		13,99	2000	
100971	18/11/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		14,68	2000	
90533	03/12/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		18,53	5200	
89469	22/10/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		18,53	2000	
88036	08/09/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		18,53	1000	
87586	20/08/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		18,53	1000	
79663	02/10/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	64589003529201912	16,79	3110	
79603	30/09/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	64589003529201912	16,79	3000	
78048	26/06/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	64589003529201912	16,79	1000	

76431	17/04/2020	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	0032152018	19,90	1500
75894	02/04/2020	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	0032152018	19,90	1500
74573	22/01/2020	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	0032152018	19,90	2300
72548	27/09/2019	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	0032152018	19,90	1670
70969	17/06/2019	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA	0032152018	19,90	3000

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
POLIMIXINA B - 500.000 UI - INJETAVEL - FRASCO AMPOLA			
Produto:	9380717	Código BR:	BR0268971 Unidade: FRASCO-AMPO
POLIMIXINA B - 500.000 UI - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses Tmp. Dur. Com 12 Meses
		0	3,30 5,09
		Estoque Atual Total	1065
		FARMACIA - FRACIONADOS	105
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	640
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	9
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	66
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAÇ	5
		FARMACIA CENTRAL	240

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
260	393	315	290	147	267	208	184	201	128	31	86
322,67			234,67			197,67			81,67		
278,67						139,67					
CMM Anual: 209,17			CMM 3 Anos: 384,58			CMM 5 Anos: 346,68					

ÚLTIMAS COMPRAS							
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total	
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	19100	16,90	322.790,00	
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	8350	24,00	200.400,00	
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	4500	23,70	106.650,00	
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	4725	55,00	259.875,00	
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	6500	24,20	157.300,00	
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	12000	25,93	311.160,00	
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	12000	47,90	574.800,00	
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	10470	49,30	516.171,00	
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	7500	30,00	225.000,00	
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	7000	29,80	208.600,00	

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	4200	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	11600	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	3500	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	19100	25,48
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	8350	52,91
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	4500	23,70
6852	30/09/2020			0	Não Informado	1113	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	4725	28,46

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
113630	01/12/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		16,90	400	
103224	18/01/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		16,90	1000	
100893	16/11/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		23,70	2000	
98204	11/08/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		23,70	300	
96156	03/06/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		23,70	1000	
93648	18/03/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		55,00	2500	
88744	28/09/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		55,00	2725	
87299	11/08/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		55,00	2000	
84538	14/04/2021	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI		16,00	1110	
77395	27/05/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	24,20	1000	
76458	20/04/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	24,20	1000	
75751	24/03/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0032152018	24,20	2000	
72102	30/08/2019	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	23069077451201885	21,55	1200	
71747	09/08/2019	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		21,55	1165	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL FRASCO AMPOLA			
Produto: 9670227	Código BR: BR0268374	Unidade: FRASCO-AMPO	
ACICLOVIR 250 MG INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		300	172,80
		Estoque Atual Total	72
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	6
		FARMACIA CENTRAL	66

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0
0,00		1,33		0,33		0,17		0,00			
		0,67									
CMM Anual:		0,42		CMM 3 Anos:		1,94		CMM 5 Anos:		4,00	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	300	0	300	6,24

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	300	5,90	1.770,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	300	5,45	1.635,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	400	5,45	2.180,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	250	5,45	1.362,50
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	200	11,00	2.200,00
2660	0064222010	29/07/2011	18/01/2012	250	5,00	1.250,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	250	1,94	485,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	300	3,15	945,00
1455	0011752008	21/07/2008	01/09/2008	400	2,75	1.100,00
1376	0036682007	01/02/2008	01/04/2008	100	3,92	392,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	300	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	400	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	222	0,00
7627	26/12/2022	0065782022		9589219	Não Informado	220	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	300	5,91
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	225	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	300	7,10
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	400	12,74
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	167	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	250	11,10

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada	
104646	03/03/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		5,45	100	
88073	09/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		5,45	100	
80078	22/10/2020	SOMA SC HOSPITALAR	64589003529201912	9,90	150	
73554	27/11/2019	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0032152018	11,00	100	
73336	19/11/2019	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0032152018	11,00	100	
69720	30/01/2019	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2306907745120188	14,00	100	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
AMPICILINA + SULBACTAM 1G+500MG - INJETAVEL - F/A			0		
Produto: 9380881	Código BR: BR0270556	Unidade: FRASCO-AMPO			
AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			Estoque Atual Total		40
			FARMACIA - INTERDITADOS		40

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00			0,00			0,00			0,00		
			0,00			0,00					
CMM Anual:			0,00	CMM 3 Anos:			0,44	CMM 5 Anos:			5,80

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	100	6,96	696,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	1100	7,20	7.920,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	900	7,60	6.840,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	1000	14,12	14.120,00
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	1000	10,02	10.020,00
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	4000	2,69	10.760,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	4000	2,00	8.000,00
1652	0036842008	04/03/2009	05/05/2009	150	3,28	492,00
1265	0023852007	25/09/2007	09/11/2007	2000	3,45	6.900,00
944	0018932006	21/09/2006	01/11/2006	4320	6,00	25.920,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	100	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	100	8,39
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	1100	11,61
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	900	8,66
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	440	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	550	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
76111	07/04/2020	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELE	0032152018	14,12	400
71114	26/06/2019	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELE	0032152018	14,12	500

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
ANFOTERICINA B 50MG FRASCO/AMPOLA			0		
Produto: 9380385	Código BR: BR0268395	Unidade: FRASCO-AMPO			
ANFOTERICINA B 50MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			Estoque Atual Total	13	
			FARMACIA CENTRAL	13	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00			0,00			0,00			0,00		
0,00						0,00					
CMM Anual:			0,00		CMM 3 Anos:		0,36		CMM 5 Anos:		0,25

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7452	0061142022	18/07/2022	08/08/2023	200	33,29	6.658,00
7366	0035702022	15/07/2022	18/08/2023	110	30,18	3.319,80
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	50	26,50	1.325,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	300	23,30	6.990,00
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	300	20,00	6.000,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	900	12,30	11.070,00
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	90	19,20	1.728,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	50	11,00	550,00
1374	0036632007	20/02/2008	07/04/2008	50	12,96	648,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	50	0,00
7627	26/12/2022	0065782022		9589219	Não Informado	50	0,00
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	200	60,00
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	110	139,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	50	28,67
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	80	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	200	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	110	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	114	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
96042	01/06/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		28,93	50	
71776	12/08/2019	PRO SAUDE DISTR. DE MED. EIRELIME	0029802016	20,00	100	
70968	17/06/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	0032152018	23,30	50	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL - FRASCO AMPOLA			
Produto: 9380793	Código BR:BR0268440	Unidade: FRASCO-AMPO	
CLARITROMICINA 500MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		100	55,38
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			99,31
		Estoque Atual	
		Total	
		240	
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	
		10	
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	
		200	
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	
		15	
		FARMACIA CENTRAL	
		15	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)																	
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023						
0	13	0	0	0	0	0	1	0	15	0	0						
4,33		0,00		0,33		5,00		2,17		2,67							
CMM Anual:				CMM 3 Anos:				CMM 5 Anos:									
2,42				2,53				1,85									

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	IRP - (HGIPA)	01302022	05/10/2023	03/10/2024	100	0	100	24,74

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	100	30,00	3.000,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	100	32,70	3.270,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	150	30,82	4.623,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	181	38,00	6.878,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	200	22,94	4.588,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	900	10,45	9.405,00
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	150	8,29	1.243,50
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	300	7,39	2.217,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	30	8,26	247,80
1375	0036662007	31/01/2008	31/03/2008	150	15,18	2.277,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7883	09/11/2023	0130442022		9589439	Não Informado	100	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	200	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	91	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	100	31,35
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	100	40,57
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	150	38,16
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	145	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	181	49,64

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
106583	04/05/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		30,00	100	
105769	12/04/2023	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		32,70	100	
87755	27/08/2021	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI		38,00	50	
72839	21/10/2019	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	0032152018	22,94	125	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
POLIMIXINA E (COLISTIMETATO DE SÓDIO), 2.000.000 UI - F/A			600		
Produto: 9380719	Código BR: BR0433853	Unidade: FRASCO AMPO			
POLIMIXINA E (COLISTIMETATO DE SÓDIO), 2.000.000 UI - F/A			Estoque Atual Total	0	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00			0,00			0,00			0,00		
0,00			0,00			0,00			0,00		
CMM Anual: 0,00			CMM 3 Anos: 0,00			CMM 5 Anos: 0,00					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Preg. Eletr.	0161962022	23/01/2023	01/02/2024	600	0	600	26,40

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7577	0161962022	20/12/2022	01/02/2024	600	26,40	15.840,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERÍODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdac	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	600	0,00
7577	24/10/2022	0161962022	3512022	9589168	Preg. Eletr.	600	27,60
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	600	0,00
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	370	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	600	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	600	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	370	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	370	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	370	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	370	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	370	0,00

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG - AMPOLA 5ML			0		
Produto: 1420050	Código BR: BR0308885	Unidade: AMPOLA 5 ML			
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML			Estoque Atual Total	0	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00			0,00			0,00			0,00		
0,00						0,00					
CMM Anual: 0,00			CMM 3 Anos: 0,03			CMM 5 Anos: 37,55					

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
4419	0007992015	14/07/2015	25/10/2016	6300	1,90	11.970,00
4034	0008242014	09/12/2014	26/02/2016	15000	1,39	20.850,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	6000	2,16	12.960,00
3129	0000072012	20/07/2012	31/10/2012	4410	1,40	6.174,00
2036	0038252009	02/06/2010	27/07/2010	15000	0,98	14.700,00
1650	0036812008	27/03/2009	26/05/2009	1700	1,05	1.785,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	8700	0,00
7577	24/10/2022	0161962022	3512022	9589168	Preg. Eletr.	8700	0,00
7452	30/05/2022	0061142022	2142022	9589041	Preg. Eletr./RP	8700	0,00
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	2400	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	8700	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	8700	0,00
6955	08/02/2021			0	Não Informado	930	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	2400	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	1800	0,00
6461	21/10/2019	0171342019		9588334	Não Informado	7000	0,00
6384	13/08/2019			0	Não Informado	7000	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	2011	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	2500	0,00

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
TEICOPLANINA 400MG FRASCO AMPOLA			
Produto: 9380431	Código BR:BR0268528	Unidade: FRASCO-AMPO	
TEICOPLANINA 400MG FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		2000	20,10
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			9,12
		Estoque Atual	
		Total	
		831	
		FARMACIA - C.C.	
		FARMACIA - FRACIONADOS	
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSAC	
		FARMACIA CENTRAL	
		FARMACIA - INTERDITADOS	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
38	31	55	61	106	194	187	124	59	134	35	69
41,33			120,33			123,33			79,33		
80,83						101,33					
CMM Anual:			91,08			CMM 3 Anos:			145,19		
						CMM 5 Anos:			156,22		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA									
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir	Unitário
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	2000	0	2000		33,95

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7366	0035702022	15/07/2022	18/08/2023	2200	38,89	85.558,00
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	5500	32,90	180.950,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	2430	50,65	123.079,50
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	4000	38,54	154.160,00
5256	0029802016	23/03/2017	25/07/2018	2800	31,00	86.800,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	15000	26,50	397.500,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	9000	28,00	252.000,00
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	8400	21,45	180.180,00
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	3000	22,90	68.700,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	4400	24,99	109.956,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	2000	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	4300	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	1752	0,00
7481	28/06/2022	0099262021		9589069	Não Informado	634	0,00
7366	01/04/2022	0035702022	2012022	9588968	Preg. Eletr./RP	2200	66,75
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	5500	47,63
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1752	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	3950	47,81
6955	08/02/2021			0	Não Informado	900	0,00
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	2200	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	2430	37,24

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112796	30/10/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		32,90	200
104012	15/02/2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		38,89	1300
98201	11/08/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		39,99	450
87586	20/08/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		50,65	1430
87299	11/08/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		50,65	1000
84080	31/03/2021	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		38,00	900
73926	13/12/2019	UNIOIIF DIST DE MED EIRELLI	0032152018	38,54	2880

CD ITEM	DT RECEB	CMR DO FARMACUTICO	CD ITEM	VALOR	QUANT
71732	08/08/2019	NOVAFARMA IND FARMACEUTICA LTDA		31,00	300
69988	25/02/2019	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	0029802016	31,00	200

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio



3. Ultimas Compras



Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
TIGECICLINA 50MG PO LIOFILICO - FRASCO AMPOLA			
Produto: 9380899	Código BR:BR0331539	Unidade: FRASCO-AMPO	
TIGECICLINA 50MG - PÓ LIOFÍLICO - USO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		4200	14,20
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			6,35
		Estoque Atual Total	2461
		FARMACIA - C.C.	2
		FARMACIA - FRACIONADOS	155
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	1600
		FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	8
		FARMACIA - DISPENSAÇÃO	31
		FARMACIA - 6º SAT-DISPENSA	5
		FARMACIA CENTRAL	660

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
248	200	72	70	128	391	683	846	674	487	457	397
173,33			184,83			196,33			734,33		
						590,67			447,00		
CMM Anual:						387,75		CMM 3 Anos:		478,31	
								CMM 5 Anos:		394,35	

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	IRP - (HGIPA)	00662023	15/11/2023	13/11/2024	4200	0	4200	65,22

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	21155	118,26	2.501.790,30
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	5050	144,88	731.644,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	3200	166,63	533.216,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	2600	198,82	516.932,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	4500	178,43	802.935,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	2400	148,49	356.376,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	4500	148,49	668.205,00
3533	0027282012	24/07/2013	15/10/2013	6000	148,49	890.940,00
2659	0064112010	23/05/2011	21/10/2011	3000	140,09	420.270,00
2408	0037202010	27/10/2010	17/01/2011	1200	138,39	166.068,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)						
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Vlr Estimado
7908	02/01/2024	0066342023		9589460	Não Informado	0,00
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	186,97
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	207,29
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	196,32
6829	18/09/2020			0	Não Informado	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	193,99

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112478	20/10/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		118,26	1000
103946	14/02/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		166,63	2000
103201	17/01/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		118,26	1000
103055	12/01/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		118,26	2000
100946	18/11/2022	SULMEDIC COMERCIO DE MEDIC. LTDA - EPP		144,88	1800
99865	05/10/2022	SULMEDIC COMERCIO DE MEDIC. LTDA - EPP		144,88	900
98212	11/08/2022	SULMEDIC COMERCIO DE MEDIC. LTDA - EPP		144,88	800
95419	10/05/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		166,63	1200
94354	04/04/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		198,82	1500
93198	04/03/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		198,82	500
93140	25/02/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		198,82	1000

CD ITEM	DT EMISSAO	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	CD ITEM	DT EMISSAO	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA
87570	19/08/2021	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	198,82	1300	
87563	19/08/2021	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	198,82	1300	
82439	27/01/2021	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	198,16	940	
74415	13/01/2020	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	0032152018	178,43	1900
72983	30/10/2019	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	0032152018	178,43	1050
71014	21/06/2019	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	0032152018	178,43	1550
69952	21/02/2019	ONCO PROD DISTR DE PROD HOPS E ONC. LTDA	23069077451201883	186,33	350

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 10/01/2024
 Hora: 14:30:04

DADOS DO PRODUTO

VANCOMICINA 500MG - FRASCO AMPOLA

Produto: 9380423 **Código BR:** BR0268540 **Unidade:** FRASCO-AMPO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	4,04	4,71

VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500MG - FRASCO AMPOLA

Estoque Atual Total	
18416	
FARMACIA - C.C.	216
FARMACIA - FRACIONADOS	2400
FARMACIA - GRANDES VOLUM	14800
FARMACIA - CTI SAT-DISPENS/	9
FARMACIA - DISPENSAÇÃO	491
FARMACIA CENTRAL	500

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
3875	5011	4790	3740	4415	3346	3906	4324	3715	2886	3761	3111
4.558,67			3.833,67			3.981,67			3.252,67		
4.196,17						3.617,17					
CMM Anual:			3.906,67			CMM 3 Anos:			3.427,19		
						CMM 5 Anos:			3.008,08		

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7334	0023262022	21/09/2022	12/12/2023	68500	4,00	274.000,00
7091	0113142021	13/04/2022	09/05/2023	59100	4,15	245.265,00
6890	0218982020	14/02/2022	15/03/2023	42000	4,20	176.400,00
6183	0114872019	17/05/2021	12/08/2022	43600	4,55	198.380,00
5763	0032152018	29/01/2019	05/04/2020	49000	4,35	213.150,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	75000	2,54	190.500,00
3688	0035502012	19/08/2013	15/10/2013	75000	2,24	168.000,00
3118	0052182011	02/08/2012	21/09/2012	52380	1,89	98.998,20
2668	0064272010	14/06/2011	22/08/2011	45000	1,89	85.050,00
2039	0038212009	23/07/2010	15/10/2010	50000	2,05	102.500,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7694	29/03/2023	0035852023	2022023	9589282	Preg. Eletr.	60000	0,00
7677	13/03/2023	0045202021		9589265	Não Informado	32115	0,00
7334	23/02/2022	0023262022	2642022	9588942	Preg. Eletr./RP	68500	4,95
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	32115	0,00
7091	02/08/2021	0113142021	1092022	9588707	Preg. Eletr./RP	59100	5,24
6890	10/12/2020	0218982020	332022	9588796	Preg. Eletr./RP	42000	4,74
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	34611	0,00
6183	19/07/2019	0114872019	382021	9588301	Preg. Eletr.	43600	4,55

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
113967	14/12/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,00	12000
112125	09/10/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,00	15600
110409	08/08/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,00	7000
104830	07/03/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,20	12000
103166	16/01/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,00	10000
103154	13/01/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,00	5000
102607	28/12/2022	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,15	3700
97934	02/08/2022	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,15	13000
95397	09/05/2022	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		4,20	6000
88073	09/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		4,55	30000
80788	18/11/2020	SOMA SC HOSPITALAR		3,88	34600
76494	20/04/2020	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI	0032152018	4,35	10523
76292	14/04/2020	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI	0032152018	4,35	6000
76290	14/04/2020	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI	0032152018	4,35	1477
73050	04/11/2019	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI	0032152018	4,35	6596
72741	15/10/2019	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI	0032152018	4,35	6400
72629	07/10/2019	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	2306907745120188	3,34	1900
71002	19/06/2019	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	23069077451201883	3,34	2000
70961	14/06/2019	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI	0032152018	4,35	12500

70837	03/06/2019	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	23069077451201883	3,34	2700
70210	22/03/2019	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	23069077451201883	3,34	5400